



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração



Publicado em: 10 / 01 / 2025
Através de: Bassano
Secretaria Municipal da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 3.512, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Câmara Municipal de Nova Bassano - RS

Protocolo nº 14
Em 14 / 01 / 25
Epl
Servidor

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.192, DE 26 DE MAIO DE 2009, QUE UNIFICA E ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES, INSTITUI O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS, REAVALIA PADRÕES DE VENCIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO MAROSO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam extintos os seguintes cargos em comissão:

- I – Assessor da Secretaria da Saúde e Assistência Social;
- II – Assessor do Plano Diretor;
- III – Supervisor de Serviços de Engenharia;
- IV – Coordenador do Setor de Iluminação.
- V – Chefe de Gabinete da Secretaria da Administração

Parágrafo único. É ainda extinta a função gratificada de Diretor do Departamento de Compras (FG 5).

Art. 2º Ficam alterados os padrões de vencimento dos cargos que a seguir menciona, alterando em parte o quadro dos cargos em comissão e funções gratificadas a administração centralizada do Executivo Municipal, constante do art. 19 da Lei Municipal nº 2.192, de 26 de maio de 2009:

DENOMINAÇÃO	CC – FG	PADRÃO	Nº DE CARGOS E FUNÇÕES
[...]			
CHEFE DE GAB. DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CC ou FG	2	1
COORDENADOR DE AGENDAMENTO E MARCAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES	CC	4	1
ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO	CC	3	1
[...]			

Art. 2º. São criados dentro do Quadro dos cargos em comissão e funções gratificadas a administração centralizada do Executivo Municipal de que trata o art. 19 da Lei Municipal nº 2.192, de 26 de maio de 2009:



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração



Publicado em: 10/01/2025
Através de: [assinatura]

Secretaria Municipal da Administração

DENOMINAÇÃO	CC – FG	PADRÃO	Nº DE CARGOS E FUNÇÕES
[...]			
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	CC	4	1
ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL, NA ÁREA DE ENGENHARIA	CC	5	1
DIRETOR DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	CC	4	1
[...]			

Parágrafo único. As atribuições dos cargos criados pela presente Lei são as constantes do anexo único desta Lei, que passa a integrar o Anexo II da Lei Municipal nº 2.192, de 26 de maio de 2009.

Art. 3º. Os cargos ora criados ficam sujeito às normas do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município instituído pela Lei Municipal nº 1.716/2005 e a Lei Municipal nº 2.192, de 26 de maio de 2009 que Unifica e estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, institui o respectivo quadro de cargos, reavalia padrões de vencimentos e dá outras providências.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

03.01..... SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
04.122.0110.2006..... Manutenção da Assessoria da Administração
3.3.1.90.11.00.00..... Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3.3.1.90.13.00.00..... Obrigações Patronais
3.3.3.90.46.00.00..... Auxílio Alimentação
Recurso 001 (Livre)
07.01..... SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
04.122.0110.2006..... Manutenção da Assessoria da Administração
3.3.1.90.11.00.00..... Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3.3.1.90.13.00.00..... Obrigações Patronais
Recurso 001 (Livre)

Art. 5º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025.


JOAO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal


Registra-se e publica-se

Leda Maria Ravanello
Secretaria Municipal da Administração



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração



Publicado em: 10/01/2025
Através de: [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

Mensagem nº 06/2025

Nova Bassano, RS, 06 de janeiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores e Senhoras Vereadores:

Na oportunidade em que os cumprimento, externado votos de elevada consideração, encaminhado para apreciação do Poder Legislativo o projeto de lei em anexo.

O presente projeto de lei tem por objetivo promover alteração no Quadro de cargos em comissão e funções de confiança, com o intuito de adequá-los as atuais necessidades da atual administração Municipal.

Ao mesmo tempo que estão sendo extintos 4 cargos em comissão e uma função gratificada, estão sendo alterados os padrões de cargos a permitir se obtenha contratar pessoal para desempenho de tão relevantes funções, tendo em vista que os valores já não acompanham a realidade. Ocorre que, em face da defasagem dos valores, há certa dificuldade em conseguir contratar profissionais para desempenhar tais funções, em razão dos valores que vem sendo oferecidos pela iniciativa privada. E, não se pode perder de vista, que ao caso se aplica os princípios da eficiência.

Ao depois, também estão sendo criados 3 cargos em comissão para adequar as necessidades da atual Administração, a saber:

a) Um cargo de diretor do departamento de compras, como necessidade trazida pela nova Lei de Licitações, que prevê a necessidade de segmentação de funções:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, **da segregação de funções**, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração



Publicado em: 10/01/2015
Através de: [Assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

Adequando a função às exigências legais e constitucionais.

b) Um cargo de assessor técnico especial na área de engenharia, em razão da necessidade da adequação às funções desempenhadas no setor. Responsável pelo efetivo acompanhamento e assessoramento com relação aos projetos de obras, exame de licenças e adequações de projetos; e,

c) Um cargo de diretor de manutenção, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, de cujas atribuições já se revela a sua natureza:

“os serviços de manutenção de vias, redes elétricas, hidráulicas, praças e prédios públicos; promover e coordenar obras públicas municipais de construção, pavimentação, drenagem, conservação e reparos de equipamentos urbanos, prédios públicos e outro prédios municipais; efetuar a manutenção, de prédios público municipais, como pinturas, instalações físicas, modificações de salas; executar atividade de conservação de bens móveis, solicitando consertos e reparos que se fizerem necessários; coordenar e controlar a execução dos serviços de infraestrutura dos órgãos da Administração Municipal, entre os quais os de conservação, reparos, manutenção; operar, conservar e manter em funcionamento o sistemas de instalações elétricas, hidráulicas; realizar atividades de manutenção na rede de iluminação pública; cumprir outras atividades compatíveis com natureza de suas funções, que lhe forem atribuídas.”

Todos os cargos atendem ao interesse e a necessidade do Poder Executivo Municipal.

Ademais, as despesas criadas, além de compensadas com aquelas que serão extintas, atendem ao disposto na Lei Complementar nº 101/00, por acompanhadas de impacto orçamentário e financeiro que segue anexo.

Assim, tratando-se de projeto de pouca complexidade, submete-se à vossa apreciação para, ao final, obter-se a aprovação, em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Atenciosamente,


João Paulo Maroso
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração



Publicado em: 40/01/2025
Através de: [Assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PADRÃO: CC 4

a) Descrição Sintética: Coordenar todas atividades relativas à área de compras da Prefeitura Municipal.

b) Descrição Analítica: Planejar, em conjunto com o Secretário da Administração, as atividades de competência do Departamento; dirigir, coordenar, supervisionar e responsabilizar-se pelos serviços do departamento, assegurando a produtividade do trabalho; coordenar a organização e realização de todas as compras para o Município, com estrita observância das normas legais pertinentes; efetuar as compras, autorizadas pela autoridade competente; dirigir o departamento, instruindo os procedimentos de compras, zelando pela legalidade e economicidade das compras da Administração Pública; coordenar a pesquisa de mercado, para buscar sempre o preço mais vantajoso ao Município; sugerir normas à aquisição de materiais, serviços e demais contratações, respeitando os princípios legais; comprometer-se com princípios ético-morais em toda a atividade pertinente ao Departamento; propor normas e rotinas de trabalho, de ordem operacional, com fins de facilitar os procedimentos de compras; manter contato com a Secretaria da Fazenda para interligação dos processos de compras com o controle da execução orçamentária e saldos financeiros; executar outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 36 horas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Ensino Médio completo;



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração



Publicado em: 40/01/2025
Através de: [Assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

CARGO: ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL NA ÁREA DE ENGENHARIA

PADRÃO: CC 5

a) Descrição Sintética: assessorar e supervisionar tecnicamente os trabalhos de engenharia na área de projetos, plantas, memoriais, orçamentos, e fiscalização e construções.

b) Descrição Analítica: assessorar e realizar estudos, planos e projetos de obras públicas e respectivos orçamentos; assessorar a Administração Municipal no acompanhamento, controle e fiscalização as obras públicas contratadas; assessorar o licenciamento de obras para atividades industriais, comerciais e de serviços, de acordo com as normas que regulam o uso do solo; assessorar trabalhos topográficos para obras e serviços da Administração Pública, e serviços de cadastro técnico e imobiliário do Município; auxiliar na examinação processos administrativos com vistas a obtenção de aprovação dos pedidos de licenciamento para construções e loteamentos urbanos, conforme as normas legais vigentes; adequações e regularizações, demolições, dentre outras; emitir pareceres técnicos sempre que necessário ou solicitado, incluindo nas aprovações, regularizações, demolições, adequações,; assessorar e realizar a elaboração de cronogramas, orçamentos, plantas, projetos; executar outras tarefas de assessoramento técnico afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 36 horas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Ensino Superior completo na área de engenharia e arquitetura;



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração



Publicado em: 40/01/2025
Através de: [Assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

CARGO: DIRETOR DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
PADRÃO: CC 4

a) Descrição Sintética: Dirigir, organizar, coordenar, planejar, acompanhar, auxiliando e assessorando ao(a) Secretário Municipal de Obras e Viações, quanto aos serviços de manutenção de vias, redes elétricas, hidráulicas, praças e prédios públicos.

b) Descrição Analítica: Dirigir, organizar, coordenar, planejar, acompanhar, os serviços de manutenção de vias, redes elétricas, hidráulicas, praças e prédios públicos; promover e coordenar obras públicas municipais de construção, pavimentação, drenagem, conservação e reparos de equipamentos urbanos, prédios públicos e outro prédios municipais; efetuar a manutenção, de prédios público municipais, como pinturas, instalações físicas, modificações de salas; executar atividade de conservação de bens móveis, solicitando consertos e reparos que se fizerem necessários; coordenar e controlar a execução dos serviços de infraestrutura dos órgãos da Administração Municipal, entre os quais os de conservação, reparos, manutenção; operar, conservar e manter em funcionamento o sistemas de instalações elétricas, hidráulicas; realizar atividades de manutenção na rede de iluminação pública; cumprir outras atividades compatíveis com natureza de suas funções, que lhe forem atribuídas.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 44 horas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Ensino Médio completo;

c) uso de uniforme e de equipamentos de segurança e proteção individuais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



Publicado em: 06/01/2025
Através de: [Assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

De: Secretaria da Administração

Para: Secretaria da Fazenda/Dep.de Orçamento e Finanças/Setor de Contabilidade

Data: 06/01/2025

Assunto: **Solicitação de parecer contábil-orçamentário e financeiro**

a) Solicitamos parecer sobre a legalidade da despesa em relação ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Lei de Responsabilidade Fiscal, com a classificação orçamentária específica, para fins de:

PROJETO DE LEI Nº 06 DE 06 DE JANEIRO DE 2025 - ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.192, DE 26 DE MAIO DE 2009, QUE UNIFICA E ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES, INSTITUI O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS, REAVALIA PADRÕES DE VENCIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Altera Padrão

Denominação	Padrão	Valor
CHEFE DE GAB. SEC. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	2	2.425,80
COORDENADOR DE AGENDAMENTO E MARCAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES	4	3.328,10
ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO	3	2.966,58

Cria Cargos

Denominação	Pãdrão	Valor
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	4	3.328,10
ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL, NA ÁREA DE ENGENHARIA	5	4.525,05
DIRETOR DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	4	3.328,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



Publicado em: 10/01/2025
Através de: Bom
Secretaria Municipal da Administração

- b) Além disso, pedimos também, informar se as despesas relativas ao Projeto de Lei acima identificado estão enquadrada pela LDO como despesa irrelevante e, em caso negativo ou na hipótese de necessidade legal, este Parecer deve ser acompanhado da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro apresentando-se as premissas e a metodologia de cálculo utilizado.

Leda Maria Ravello
Secretária da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



**PARECER CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO AO
PROJETO DE LEI Nº 06/2025**

A presente despesa está prevista e compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com Lei Orçamentária Anual e de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000, conforme dotação orçamentária específica para o Projeto de Lei nº 06/2025, que Cria Cargos dentro do quadro de cargos em comissão e funções gratificadas da administração centralizada do Executivo Municipal:

- | | |
|---|-------------------------|
| - 01 (um) Diretor do Departamento de Compras | R\$ 3.328,10 – Padrão 4 |
| - 01 (um) Assessor Técnico Especial na área de engenharia | R\$ 4.525,05 – Padrão 5 |
| - 01 (um) Diretor dos Serviços de Manutenção | R\$ 3.328,10 – Padrão 4 |

- *Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro (conforme planilha em anexo):*

Média mensal	R\$ 14.015,04
Impacto exercício 2025	R\$ 181.150,61
Impacto exercício 2026	R\$ 185.474,02
Impacto exercício 2027	R\$ 185.474,02
Impacto 2025 a 2027	R\$ 552.098,65

- *Dotações orçamentárias:*

03.01.....SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
04.122.0110.2006 *Manutenção da Assessoria da Administração*
3.3.1.90.11.00.00....Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (59)
3.3.1.90.13.00.00....Obrigações Patronais (60)
3.3.3.90.46.00.00....Auxílio-Alimentação (82)
Recurso 001(Livre)

07.01.....SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
04.122.0110.2006 *Manutenção da Assessoria da Administração*
3.3.1.90.11.00.00....Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (327)
3.3.1.90.13.00.00....Obrigações Patronais (328)
Recurso 001(Livre)

Data: 06/01/2025.

Elis Paula Marzzaro
CONTADOR(A) Nº 09160010
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO/RS

ELIS PAULA MARZZARO
Contadora

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL
(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

Publicado em 10/01/2025
Através de RAM
Secretaria Municipal de Administração:

Nº DO EXPEDIENTE:		EVENTO:		CARGO: DIRETOR DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO				
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO		JORNADA:		PADRÃO:				
DEPARTAMENTO:		QTD. CARGOS:	1	QTDE. MESES	12			
A partir de: 06/01/2025								
ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS								
CÁLCULO MENSAL MÍNIMO				CÁLCULO MENSAL MÁXIMO				
PADRÃO	Gratificações	Gratificações	TOTAL	PADRÃO	Gratificações	Gratificações	Gratificações	TOTAL
3.328,10	0,00	0,00	3.328,10	3.328,10	0,00	0,00	0,00	3.328,10

DESPESA COM PESSOAL	MÉDIA MENSAL	2025	2026	2027	2025 a 2027
CÁLCULO DO IMPACTO MÉDIO	3.328,10	39.937,20	39.937,20	39.937,20	119.811,60
VALOR DO 13º SALÁRIO		3.328,10	3.328,10	3.328,10	9.984,30
VALOR DE FÉRIAS			1.109,37	1.109,37	2.218,73
SUB TOTAL - FOLHA	3.328,10	43.265,30	44.374,67	44.374,67	132.014,63
CONTRIBUIÇÃO AO RPPS (6.1)	0,00%	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (6.2)	16%	532,50	6.922,45	7.099,95	21.122,34
RECOLHIMENTO AO FGTS (6.3)	0%	-	-	-	-
SUB TOTAL ENCARGOS	532,50	6.922,45	7.099,95	7.099,95	21.122,34
TOTAL	3.860,60	50.187,75	51.474,61	51.474,61	153.136,97

AUXÍLIOS	MÉDIA MENSAL	2025	2026	2027	2025 a 2027
AUXÍLIO REFEIÇÃO	348,26	4.179,12	4.179,12	4.179,12	12.537,36
AUXÍLIO-TRANSPORTE	-	-	-	-	-
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	-	-	-	-	-
TOTAL AUXÍLIOS	348,26	4.179,12	4.179,12	4.179,12	12.537,36

CUSTO TOTAL	4.208,86	54.366,87	55.653,73	55.653,73	165.674,33
--------------------	-----------------	------------------	------------------	------------------	-------------------

OBSERVAÇÕES:

1. Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada, local de trabalho, etc.;

PISO MEDIO R\$ 3.328,10 PISO BASICO R\$ 3.328,10

2. Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações.

3. A Gratificação de Dificil Acesso é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% sobre referência do Quadro Geral de Pessoal)

REFERÊNCIA R\$ 0,00

4. O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de: R\$ 15,83

5. O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por quatro viagens diárias no valor de: R\$ 0,00
Do total apurado, desconta-se 6% do valor do padrão ou subsídio para apurar o montante a ser suportado pela Administração

6. As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal na seguinte conformidade:

6.1. RPPS - alíquota de 22% (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos da Lei 13.973/05 do Regime Próprio de Previdência;

6.2. INSS - alíquota de 21% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.3. FGTS - recolhimento da alíquota de 8% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

7. O Vale Alimentação: devido ao servidor que recebe remuneração de até 5 salários mínimos VALOR MENSAL: R\$ 0,00

8. Gratificação de Atividade: no primeiro ano 50% do total devido; a partir do 2º ano 70% do valor na inicial da carreira;

Elis Paula Marzaro
CONTADORA - CRCRS 09160010
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILEIRA

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL
(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

Publicado em 10/10/2025
Através de [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

Nº DO EXPEDIENTE:		EVENTO:		CARGO: ASSESSOR TECNICO ESPECIAL NA AREA DE ENGENHARIA		
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO		JORNADA:		PADRÃO:		
DEPARTAMENTO:		QTD. CARGOS:	1	QTDE. MESES	12	
A partir de: 06/01/2025						
ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS						
CÁLCULO MENSAL MÍNIMO				CÁLCULO MENSAL MÁXIMO		
PADRÃO	Gratificações	Gratificações	TOTAL	PADRÃO	Gratificações	TOTAL
4.525,05	0,00	0,00	4.525,05	4.525,05	0,00	4.525,05

DESPESA COM PESSOAL	MÉDIA MENSAL	2025	2026	2027	2025 a 2027
CÁLCULO DO IMPACTO MÉDIO	4.525,05	54.300,60	54.300,60	54.300,60	162.901,80
VALOR DO 13º SALÁRIO		4.525,05	4.525,05	4.525,05	13.575,15
VALOR DE FÉRIAS			1.508,35	1.508,35	3.016,70
SUB TOTAL - FOLHA	4.525,05	58.825,65	60.334,00	60.334,00	179.493,65
CONTRIBUIÇÃO AO RPPS (6.1)	0,00%	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (6.2)	16%	724,01	9.412,10	9.653,44	28.718,98
RECOLHIMENTO AO FGTS (6.3)	0%	-	-	-	-
SUB TOTAL ENCARGOS	724,01	9.412,10	9.653,44	9.653,44	28.718,98
TOTAL	5.249,06	68.237,75	69.987,44	69.987,44	208.212,63

AUXÍLIOS	MÉDIA MENSAL	2025	2026	2027	2025 a 2027
AUXÍLIO REFEIÇÃO	348,26	4.179,12	4.179,12	4.179,12	12.537,36
AUXÍLIO-TRANSPORTE	-	-	-	-	-
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	-	-	-	-	-
TOTAL AUXÍLIOS	348,26	4.179,12	4.179,12	4.179,12	12.537,36

CUSTO TOTAL	5.597,32	72.416,87	74.166,56	74.166,56	220.749,99
--------------------	-----------------	------------------	------------------	------------------	-------------------

OBSERVAÇÕES:

1. Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada, local de trabalho, etc.;

PISO MEDIO R\$ 4.525,05 **PISO BASICO** R\$ 4.525,05

2. Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações.

3. A Gratificação de Dificil Acesso é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% sobre referência do Quadro Geral de Pessoal)

REFERÊNCIA R\$ 0,00

4. O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de: R\$ 15,83

5. O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por quatro viagens diárias no valor de: R\$ 0,00

Do total apurado, desconta-se 6% do valor do padrão ou subsídio para apurar o montante a ser suportado pela Administração

6. As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal na seguinte conformidade:

6.1. RPPS - alíquota de 22% (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos da Lei 13.973/05 do Regime Próprio de Previdência;

6.2. INSS - alíquota de 21% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.3. FGTS - recolhimento da alíquota de 8% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

7. O Vale Alimentação: devido ao servidor que recebe remuneração de até 5 salários mínimos VALOR MENSAL: R\$ 0,00

8. Gratificação de Atividade: no primeiro ano 50% do total devido; a partir do 2º ano 70% do valor na inicial da carreira.

Elis Paula Merzaro
CONTADORA - CRC/RJ 09/18000
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANOIRS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL
(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

Publicado em 30/10/2025
Através de

Secretaria Municipal de Administração

Nº DO EXPEDIENTE:		EVENTO:		CARGO: Diretor do Departamento de Compras			
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		JORNADA:		PADRÃO:			
DEPARTAMENTO:		QTD. CARGOS:	1	QTDE. MESES		12	
A partir de: 06/01/2025							
ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS							
CÁLCULO MENSAL MÍNIMO				CÁLCULO MENSAL MÁXIMO			
PADRÃO	Gratificações	Gratificações	TOTAL	PADRÃO	Gratificações	Gratificações	TOTAL
3.328,10	0,00	0,00	3.328,10	3.328,10	0,00	0,00	3.328,10

DESPESA COM PESSOAL	MÉDIA MENSAL	2025	2026	2027	2025 a 2027
CÁLCULO DO IMPACTO MÉDIO	3.328,10	39.937,20	39.937,20	39.937,20	119.811,60
VALOR DO 13º SALÁRIO		3.328,10	3.328,10	3.328,10	9.984,30
VALOR DE FÉRIAS			1.109,37	1.109,37	2.218,73
SUB TOTAL - FOLHA	3.328,10	43.265,30	44.374,67	44.374,67	132.014,63
CONTRIBUIÇÃO AO RPPS (6.1)	0,00%	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (6.2)	16%	532,50	6.922,45	7.099,95	21.122,34
RECOLHIMENTO AO FGTS (6.3)	0%	-	-	-	-
SUB TOTAL ENCARGOS	532,50	6.922,45	7.099,95	7.099,95	21.122,34
TOTAL	3.860,60	50.187,75	51.474,61	51.474,61	153.136,97

AUXÍLIOS	MÉDIA MENSAL	2025	2026	2027	2025 a 2027
AUXÍLIO REFEIÇÃO	348,26	4.179,12	4.179,12	4.179,12	12.537,36
AUXÍLIO-TRANSPORTE	-	-	-	-	-
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	-	-	-	-	-
TOTAL AUXÍLIOS	348,26	4.179,12	4.179,12	4.179,12	12.537,36

CUSTO TOTAL	4.208,86	54.366,87	55.653,73	55.653,73	165.674,33
--------------------	-----------------	------------------	------------------	------------------	-------------------

OBSERVAÇÕES:

1. Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada, local de trabalho, etc.;

PISO MEDIO R\$ 3.328,10 **PISO BASICO** R\$ 3.328,10

2. Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações.

3. A Gratificação de Dificil Acesso é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% sobre referência do Quadro Geral de Pessoal)

REFERÊNCIA R\$ 0,00

4. O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de: R\$ 15,83

5. O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por quatro viagens diárias no valor de: R\$ 0,00

Do total apurado, desconta-se 6% do valor do padrão ou subsídio para apurar o montante a ser suportado pela Administração

6. As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal na seguinte conformidade:

6.1. RPPS - alíquota de 22% (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos da Lei 13.973/05 do Regime Próprio de Previdência;

6.2. INSS - alíquota de 21% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.3. FGTS - recolhimento da alíquota de 8% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

7. O Vale Alimentação: devido ao servidor que recebe remuneração de até 5 salários mínimos VALOR MENSAL: R\$ 0,00

8. Gratificação de Atividade: no primeiro ano 50% do total devido; a partir do 2º ano 70% do valor na inicial da carreira;

Elis Paula Marzaro
CONTADORA - CRCRS 0816008
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANDORA